



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 086/97

Autor ELIO RODRIGUES FORTINIZ

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6121 QUADRA 01 DO
CEMITÉRIO DE JAPERI". Windoelpho de Souza

Apresentado em 11 de agosto de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 18 de agosto de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 18 de Setembro de 1997 no Journal Folha

Lei n.º 455/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

APR
EM



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 455/97
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6121,
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

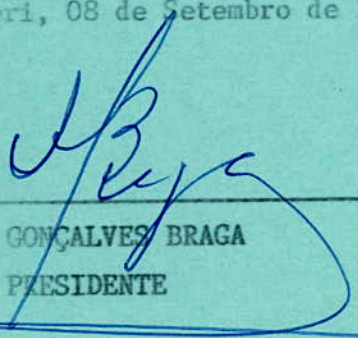
L E I:

Art.1º Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6121, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LINDOLPHO DE SOUZA, falecido em 10 de Fevereiro de 1993.

Art.2º - À família de LINDOLPHO DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Setembro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 6121
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

APROVA A SEGUINTE

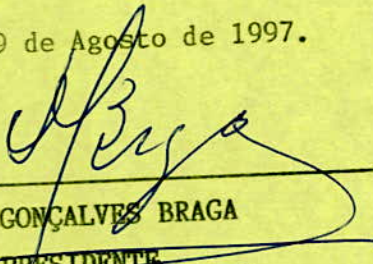
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 6121, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LINDOLPHO DE SOUZA, falecido em 10 de Fevereiro de 1993.

Art.2º - À família de LINDOLPHO DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.


Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETARIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2271

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.a Via

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Lindolpho de Souza

Carreira de Souza é de Virgênia
Perpetua da Bonfina falecido em 10 de 02 de 1993
filho de Luis

FUNERAL	
Caixão	
Urna <u>Nº 03</u>	<u>5046,67000</u>
Remoção	<u>468.000,00</u>
Capela	
Coche	
Despesa de Papeis	
Serviço à noite	
Eça	<u>64.300,00</u>
Cemitério <u>Japeri</u>	<u>937.714,20</u>
Coroas	
Ornamentação <u>reforço esp.</u>	<u>440.000,00</u>
Taxa de Serviços	<u>347835,81</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total Cr\$ 7.304.549,91

INPS ou Sinal Cr\$

Resta Cr\$

Nova Iguaçu, 10 de 02 de 1993

Adiel de Souza
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º Adiel de Souza

Grau de Parentesco filho

Rosa Beatriz Regano 444
da Silva

Mod. 00

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.669.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 182051

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — Tels. 767 0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Jafere

Recebi do Sr. Adil de Souza
a importância de Cr\$ 937.714,20

Referente a sepultamento de
Alinda Alpha de Souza

na Sepultura 612 Quadra 01

Óbito 4006 Livro 67 Fls. 408 Cartório Jafere

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Dados praticados no interior desta NECRÓPOLE.	Aluguel	848,186,98
	Abertura e Fechamento	436,351,7
	Taxa de Sepultamento	19.857,32
	Calafeto	609,43
	Defesa Civil	25.445,30
	3% Valor da Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
TOTAL CR\$		937.714,20

Mod. FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA. RECIBO

Prazo da Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu 11 de 02 de 1993
Maria Luiza P. S.
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Talão N°



Cartório de Registro Civil
NADIA PORTUGAL FINEO
Pág. N°
Japeri - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

::* a CIRCUNSCRIÇÃO — *.*:* a ZONA — Freguesia de.....*:*:*

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 408 do livro n° C-7 sob. o n° 4.006
de registro de óbitos consta o de "LINDOLPHO DE SOUZA"

falecido (a) 10 de fevereiro de mil novecentos e noventa e três
à 09 hora 32 minutos Hospital, Rua Rosá-
ria Loureiro 23, Japeri

do sexo masculino, de cor parda, filho (a) Luiz Correia de Souza e
Virgínia Perpétua da Conceição
idade 88 anos profissão Aposentado
Estado Civil Casado com Josepha Galvão de Souza

residência Rua Cheik Rejane 444, Japeri

Natural deste Estado

Causa mortis Edema agudo pulmão, insuficiência cardíaca congestiva,
hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus tipo II.

Médico atestante Dr. Carlos Henrique B. da Costa

Local do sepultamento: Cemitério de Japeri

Foi declarante Lécio de Souza

Termo lavrado em 10-02-93

2ª VIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria Municipal de Fazenda

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE JAPERI - DOCARJ

1 Arg. USODAC PMU
Secretario Mun. de Fazenda
P. M. J. / Matr: 0084-01

2 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ELENICE DE SOUZA LOPES		3 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
4 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PÇA. ETC.)		5 - NÚMERO	6 - COMPLEMENTO
7 - BAIRRO OU DISTRITO	8 - MUNICÍPIO JAPERI		9 - DATA DO VENCIMENTO 28/02/97
10 - ISS RECEITA BRUTA	11 - ALIQUOTA	2 - PERÍODO DE DÉBITO	
13 - ATIVIDADE PRINCIPAL		14 - LIVRO DE ISS	15 - TALÕES UTILIZADOS
16 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º	17 - PROCESSO FISCAL N.º		18 - NO PRAZO <input type="checkbox"/>
19 - DÍVIDA ATIVA CERTIDÃO N.º	20 - DÍVIDA AJUIZADA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		FCRA DO PRAZO <input type="checkbox"/>
22 - DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	21 - VARA		CARTÓRIO
23 - CÓDIGO		24 - R\$	
25 - CÓDIGO		26 - R\$	
27 - CÓDIGO		28 - R\$	
29 - CÓDIGO		30 - R\$	
31 - CÓDIGO		32 - R\$	
33 - CÓDIGO		34 - R\$	
35 - CÓDIGO		36 - R\$	
TOTAL		37 - R\$	35.95

23 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

**TAXA DE CONSERVAÇÃO DE SEPULTURA DE Nº 6121
DA QUADRA Nº 01, DO CEMITÉRIO DE JAPERI.
EXERCÍCIO DE 1995, E 1996.**

39 - CARIMBO DO BANCO

40 - CONTROLE - PMJ

O DOCARJ só poderá ser preenchido à máquina ou em letra de forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Informações no verso.

1557-2

00-38012830

- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

XO: 1.ª Via Branca Contribuinte - 2.ª Via Azul SEMFA - 3.ª Via Verde SEMFA - 4.ª Via Jornal C. INT.



MODELO '01 Este doc.º poderá ser pago nos Bancos: Banerj - Unibanco - Agências Queimados - Bandeirantes - Nova I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Secretaria Municipal de Fazenda

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE JAPERI - DOCARJ

1 - USO DA PM

Edo Sylato Coutinho de Moura
Chefe da Divisão de Arrecadação
Município COAA-01

2 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ELENICE DE SOUZA LOPES		3 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
4 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PÇA. ETC.)		5 - NÚMERO	6 - COMPLEMENTO
7 - BAIRRO OU DISTRITO	8 - MUNICÍPIO JAPERI	9 - DATA DO VENCIMENTO 30.09.1994	
10 - ISS RECEITA BRUTA	11 - ALIQUOTA	12 - PERÍODO DE DÉBITO	
13 - ATIVIDADE PRINCIPAL		14 - LIVRO DE ISS	15 - TALÕES UTILIZADOS
16 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º	17 - PROCESSO FISCAL N.º	18 - NO PRAZO	FCRA DO PRAZO
19 - DÍVIDA ATIVA CERTIDÃO N.º	20 - DÍVIDA AJUIZADA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	21 -	CARTÓRIO
22 - DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - CRS
38 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TAXA DE CONSERVAÇÃO DA SEPULTURA DE Nº 6121 DA QD Nº 01 CEMITERIO DE JAPERI EXERCÍCIO DE 1993 EXERCÍCIO DE 1994		25 - CÓDIGO	26 - CRS
		27 - CÓDIGO	28 - CRS
		29 - CÓDIGO	30 - CRS
		31 - CÓDIGO	32 - CRS
		33 - CÓDIGO	34 - CRS
39 - CARIMBO DO BANCO		40 - CONTROLE - P M J	35 - CÓDIGO
			36 - CRS
		TOTAL	37 - CRS 11.06

O DOCARJ só poderá ser preenchido à máquina ou em letra de forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Informações no verso.

41 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

176305ET34

\$11,060 43W

FLUXO: 1.ª Via Branca Contribuinte - 2.ª Via Azul SEMFA - 3.ª Via Verde SEMFA - 4.ª Via Jornal C. INT.



MODELO '01 Este doc.º poderá ser pago nos Bancos: Banerj - Unibanco - Agências Queimados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Secretaria Municipal de Fazenda

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE JAPERI - DOCARJ

2 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		ELEENICE DE SOUZA LOPES		3 - I	
4 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PÇA. ETC.)			5 - NÚMERO	6 - C	
7 - BAIRRO OU DISTRITO		8 - MUNICÍPIO		9 - DATA DO VENCIMENTO	
		JAPERI		30.09.1994	
10 - ISS RECEITA BRUTA		11 - ALIQUOTA		12 - PERÍODO DE DÉBITO	
13 - ATIVIDADE PRINCIPAL			14 - LIVRO DE ISS		15 -
16 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º		17 - PROCESSO FISCAL N.º		18 - NO PRAZO <input type="checkbox"/>	
19 - DÍVIDA ATIVA CERTIDÃO N.º		20 - DÍVIDA AJUIZADA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		21 - VARA	
22 - DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			23 - CÓDIGO		24 - CR
38 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TAXA DE CONSTRUÇÃO DA SEPULTURA DE Nº 6121 DA QD Nº 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI			25 - CÓDIGO		26 - CR
			27 - CÓDIGO		28 - CR
			29 - CÓDIGO		30 - CR
			31 - CÓDIGO		32 - CR
			33 - CÓDIGO		34 - CR
39 - CARIMBO DO BANCO		40 - CONTROLE - P M J		35 - CÓDIGO	
				TOTAL	
				37 - CR	
O DOCARJ só poderá ser preenchido à máquina ou em letra de forma, sem em ressalvas. Informações no verso.					
41 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		8817530SET94		85.530 43W	

FLUXO: 1.ª Via Branca Contribuinte - 2.ª Via Azul SEMFA - 3.ª Via Verde SEMFA - 4.ª Via Jornal C. INT.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 086/94

AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI.

Designo Relator o Vereador

EM _____/_____/_____
Elio Rodrigues Fortini

PRESIDENTE DA COMISSAO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6121 QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, _____/_____/_____
Elio Rodrigues Fortini

RELATOR

MEMBRO

Elio Rodrigues Fortini

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO

FINANCEIRA

E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 086/97

AUTOR: **ELIO RODRIGUES FORTINI.**

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6121 QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

Paula F. Gaudades

MEMBRO

J. J. J.

MEMBRO

A.A.P.L.